



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PARECER N° 156/2025/CI – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.6.001/2025**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

### **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

#### **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Controlador interno do município de Nova Esperança do Piriá, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 098/2025, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° 01.6.001/2025, referente ao procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS MOVIDOS A GASOLINA/FLEX E DIESEL DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

Neste sentido, com base nos dispositivos legais, a saber: Lei n° 14.133/2021 (NLLC), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, Art 31 da constituição federal de 1988 que prevê que A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Decreto n° 11.462/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da NLLC, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e Lei n° 14.770/2023, que altera a NLLC para determinar o modo de disputa fechado nas licitações de obras e serviços que especifica, facultar a adesão de Município a ata de registro de preços licitada por outro ente do mesmo nível federativo, dispor sobre a execução e liquidação do objeto remanescente de contrato administrativo rescindido, permitir a prestação de garantia na forma de título de capitalização e promover a gestão e a aplicação eficientes dos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

---

Em uma análise acurada dos documentos juntados aos autos, verifica-se vários documentos da fase interna e da fase externa da licitação.

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Estudo técnico preliminar – ETP

Parecer Jurídico

Edital de Convocação e sua devida publicação

Planilha orçamentária

Termo de abertura de processo administrativo

Planilha Orçamentária Analítica

Termo de referencia

Pesquisa de preços

E demais documentações das fases internas e externas deste processo

- Os documentos preparatórios (requisição, ETP, termo de referência, pesquisa de preços, etc.) estão adequadamente instruídos;

- O edital foi elaborado conforme os princípios da legalidade, isonomia e competitividade, com aprovação jurídica;

- As etapas da fase externa (publicação, julgamento, habilitação, adjudicação) ocorreram conforme rito legal;

- A empresa vencedora apresentou a documentação exigida e encontra-se regular perante os órgãos fiscalizadores;

- Houve comprovação de dotação orçamentária para a despesa.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Esta unidade de controle interno analisou as fases preparatória e de julgamento vigentes a nós competidas, referente a este processo administrativo, bem como declaramos que foi analisada toda a documentação e propostas das pessoas jurídicas vencedoras do certame, sendo estas:

1ª.: J. AIRES DA PAZ CRUZ LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 18.939.643/0001-60

2ª.: E L DA SILVA ARAUJO LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº 55.030.105/0001-85

que ofereceram a proposta mais vantajosa para os itens conforme consta da Ata de Sessão e Julgamento das propostas.

Conforme registrado na Ata da Sessão Pública, não houve interposição de recursos por parte dos licitantes, tendo sido assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021. Os prazos recursais foram devidamente respeitados, não havendo manifestação contrária ao resultado proclamado

Ademais o processo foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e Lei nº 14.770/2023, e está apto a ser assinado pela autoridade máxima deste município, Sr.<sup>a</sup> ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, Prefeita Municipal, no que se refere a homologação do valor adjudicado, firmado na quantia de R\$ 3.307.334,58; (Três milhões, trezentos e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Este ato seguirá, após homologada a conclusão da autoridade, para a elaboração e exposição do(s) contrato(s) administrativo(s). Consequente, esta Unidade de controle interno declara ainda, que o processo se encontra:



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

(X) Revestido das formalidades legais nas fases: preparatória, justificativa e escopo do objeto a ser licitado, formalização da demanda, elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisas de preços e orçamento, fundamentação, formalização e publicidade do edital, propostas iniciais, habilitação, julgamento, propostas consolidadas e adjudicação dos preços, estando apto a seguir com a licitação e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s): SEM RESSALVAS.

Art. 169 da lei 14.133/2021

- As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
- I - Primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;
- II - Segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;
- III - Terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

### Conceito de Segunda Linha de Defesa

No modelo de três linhas de defesa da lei geral de licitações, a segunda linha é representada pelas funções de gerenciamento de riscos e conformidade, que têm a responsabilidade de supervisionar e monitorar a eficácia dos controles internos estabelecidos pela primeira linha de defesa (as operações e processos diários). A segunda linha de defesa atua como uma camada intermediária que assegura que os riscos sejam identificados e geridos de forma apropriada e que as políticas e procedimentos estejam sendo seguidos de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Devolvo os autos ao pregoeiro para proceder na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o Processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases, preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, FALTANDO SOMENTE A FASE DE HOMOLOGAÇÃO, que fica a critério da autoridade superior que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente.

### CONCLUSÃO

Este Controle Interno entende que o Processo se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização das demais fases da licitação para este objeto e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

ESTE É O PARECER

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 18 de MARÇO de 2025.

---

**Elias Moura da Silva**  
**Controlador Interno**  
**Decreto nº 030/2023**